



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Boato



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Estabelece novo horário de expediente das repartições da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para atendimento do público.

(Projeto de Resolução nº ___/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador José Aparecido da Rocha.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O expediente das repartições da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para atendimento ao público, será de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, excluídos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.

Parágrafo único. Não haverá expediente na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga no período em que forem concedidas férias coletivas aos servidores públicos do legislativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente à data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 3.022, de 1º de agosto de 2006.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 13 de janeiro de 2020.


MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Assunto: **Estabelece novo horário de expediente das repartições da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para atendimento do público.**

Ao
Egrégio Plenário da Câmara Municipal
Ibitinga – SP

Srs. Vereadores:

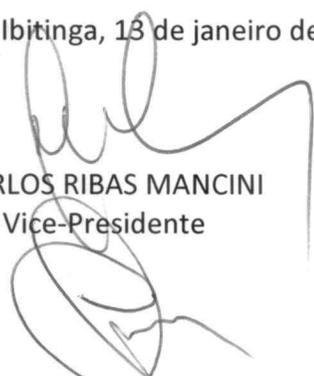
Após ouvida a sugestão das Diretoras desta Casa sobre alteração do horário de expediente, apresentamos com este Projeto de Resolução que versa sobre tal questão.

Atualmente esta Casa funciona das 9 às 18h ininterruptamente, porém a alteração propõe o expediente das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, sendo que no intervalo permanecerá fechada para o horário de almoço dos servidores.

Tal medida além de proporcionar um atendimento uma hora mais cedo, colaboraria para o desenvolvimento do trabalho interno da Câmara que muitas vezes é prejudicado por não haver pessoal disponível para cobrir setores que funcionam com um único funcionário na hora do almoço ou até mesmo resolver questões a horários de almoço que se chocam.

Sendo assim contamos com o aval dos Edis para aprovação da propositura.

Ibitinga, 13 de janeiro de 2020.


MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário


ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

